

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 510, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 18/19, da quadra 58, situado à Rua J-33, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 784,00 metros quadrados, medindo: pela linha com a Rua J-33, 31,00 metros de frente; pela linha que divide com o lote nº 17, lado esquerdo 32,00 metros; pela linha que divide com a Escola, nos fundos mede 10,00 metros; pela linha que divide com o lote nº 21, também nos fundos, mede 8,00 + 16,00 metros; e, pela linha que divide com o lote 20, lado direito mede 24,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** REINALDO FONSECA DOS REIS, economista, portador do CPF.nº 021.351.081-20, CI.nº 86.151- GO, e sua esposa D^a SUELENE CRUZ REIS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 20, nº 94, Aptº 4, Centro. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nºs 90.155 e 99.892, fls.89 e 107, Livros 3-BG e 3-BN e averbação nº 01, neste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.02-Construção.

=====
R.01-510: Goiânia, 19 de maio de 1976. **DEVEDORES:** REINALDO FONSECA DOS REIS, economista, CPF.nº 021.351.081-20 e CI.nº 86.151-GO, e sua esposa D^a SUELENE CRUZ REIS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 20, nº 94, Aptº 4, Centro. **CREDORA:** A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa Pública, com sede nesta Capital. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato particular de Financiamento com garantia hipotecária, para construção de unidade residencial, passado em 20 de abril de 1976, legalmente assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas e revestido de todas as formalidades legais. **VALOR:** cr\$250.057,92, correspondente nesta data a 528,8426 o valor do maior salário mínimo vigente no País e a 1.758.00000 UPC do BNI, pagáveis no prazo de sessenta 60 meses, em prestações mensais, consecutivas, calculadas, à taxa de juros de 10,0% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constantes (SAC). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel constante da presente Matrícula, inclusive a unidade residencial que nele será construída, cujo imóvel foi avaliado, para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, na importância de cr\$624.187,50. Os devedores se comprometeram e se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. Goiânia, 19 de maio de 1976. Oficial,

VIDE AV.04-Canc.

Fls. 1